

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO/PR

ESTADO DO PARANÁ CNPJ 78.279.981/0001-45 Rua Cinderela,379-CEP 85160-000 Fone (42)36361185

DECRETO 166/2022

CONVOCA A VIII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.

João Konjunski, Prefeito Municipal de Cantagalo/PR, em conjunto com o Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, Sandro Roberto Baldissera, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a política da Criança e do Adolescente ,

DECRETA:

Art. 1º. Fica convocada a VIII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente a ser realizada no dia 14 de novembro de 2022, tendo como tema central: "Situação dos direitos humanos de crianças e adolescentes em tempos de pandemia de Covid-19: violações e vulnerabilidades, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito à diversidade".

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cantagalo,11 de outubro o de 2022.

João Konjunski

Prefeito Municipal

Sandro Roberto Baldissera

Presidente do Conselho Municipal de

Direito da Criança e do Adolescente



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - MUNICIPIO DE CANTAGALO/PR.

PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

ANO II - EDIÇÃO 171/2022 - SEXTA-FEIRA, 14 DE OUTUBRO DE 2022.

PAGINA 01



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO/PR

ESTADO DO PARANÁ CNPJ 78.279.981/0001-45 Rua Cinderela,379-CEP 85160-000 Fone (42)36361185

DECRETO 166/2022

CONVOCA A VIII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.

Art. 1º. Fica convocada a VIII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente a ser realizada no dia 14 de novembro de 2022, tendo como tema central: "Situação dos direitos humanos de crianças e adolescentes em tempos de pandemia de Covid-19: violações e vulnerabilidades, ações necesárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito à diversidade".

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cantagalo,11 de outubro o de 2022.

João Komunski

In dues

Direito da Criança e do Adolescente



Prefeitura do Município de Cantagalo

CNPJ 78.279.981/0001-45

Nua Cindereia, 379 - Centro - CEP: 83160-000 - Fone: 42 3636-1185

DECRETO MUNICIPAL Nº 167/2022

SÚMULA: DESIGNAR MEMBROS PARA A COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR N°03/2022, NO MUNICÍPIO DE CANTAGALO, ESTADO DO PARANÁ.

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem e tendo em vista o Estatuto do Servidor Público:

Art. 1º- Designar os membros para a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº03/2022, constituído com os servidores públicos, abaixo descrito:

	FUNCIONÁRIO	CPF	MATRICULA 33411	
PRESIDENTE		024.875.879-97		
MEMBRO	CRISTINA DOLIZETE AMARAL ZAVELINSKI	017.288.279-65	30161	
MEMBRO	MARIA JOSE DA	025.804.229-00	32151	

Parágrafo único- Visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas, irregularidades funcionais e fatos relacionados descritos no processo administrativo disciplinar n°03/2022, bem como, proceder ao exame dos atos ali descritos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º- Estabelece o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão admitida a sua prorrogação por mais 30 (trinta) dias quando as circunstâncias o exigirem.

Art. 3º-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cantagalo, 14 de outubro de 2022.

JOÃO KONJUNSKI Assinado de forma digital por JOÃO KONJUNSKI - Prefeito Prefeito Municipal Dados: 2022.10.14 15:17:21 -03'00' Municipal



Prefeitura do Município de Cantagalo

CNP1 78.279.981 /0001-45 Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PRECOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2022-PMC

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES, MOCHILAS E CALÇADOS, DESTINADOS AOS SERVIDORES DA SAÚDE.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CANTAGALO, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 78.279.981.0001-45, com endereço à Rua Cinderela, nº 379, Vila Planalto, Cantagalo, PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. JOÁO KONJUNSKI, inscrito no CPF sob o nº 192.411.199-34, e no RG sob o nº 922.699.

ATA Nº 210/2022

ATA Nº 210/2022

CONTRATADA: OLINTO MUZZOLON, com sede na rua Alzira de Abreu, nº 618 sala 1, centro de Cantagalo-Pr, CEP 85160-000 e inscrita no CNPJ sob nº. 08.820.155/0001-86, representada pelo(a) Sr(a). OLINTO MUZZOLON, portador(a) da Carteira de Identidade RG nº. 3.060.529-2 SSP/PR e CPF/ MF sob o n.º 440.331.259-49.

Preços Registrados:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	VALOR UNI	VALOR
	PIJAMA HOSPITALAR DE ENFERMAGEM CONFECCIONADO NO TECIDO DE BRIM LEVE, 100% ALGODÃO, NA COR AZUL		100000		
1	ESCURO, TAMANHOS VARIADOS.	120	UNID	R\$ 60,00	R\$ 7.200,00
2	JALECO TIPO ACINTURADO, MANGA COMPRIDA, CONFECCIONADO EM TECIDO GABARDINE, COR BRANCA, BRASÃO DO MUNICÍPIO BORDADO NOS BOLSOS, TAMANHOS VARIADOS.	60	UNID	R\$ 65,00	R\$ 3.900,00
3	CAMISETA CONFECCIONADA EM TECIDO PIQUET INGLÉS, SE/B ALGODÃO E 47% POLIÉSTER, COM GOLA POLO PROCESSO DE PIESSONALIZAÇÃO POR BORDADO PEQUENO, COR E ARTE DAS ESTAMPAS A ESCOLHER, SENDO ARTES VARIADAS QUE SERÃO USADAS EM CAMPANHAS, TAMANHOS VARIADOS.	300	UNID	R\$ 49.00	R\$ 14.700.00
	JAQUETA UNISSEX, CONFECCIONADA EM NÁILON IMPERMEÁVEL, COM ENCHIMENTO DE MANTA ACRÍLICA COM FORMAÇÃO EM MATELASSÉ, ZÍPER				
4	FRONTAL COM DENTES E CADARÇO (NA	120	UNID	R\$ 160,00	R\$ 19.200,0



Prefeitura do Município de Cantagalo

CNPJ 78.279.981/0001-45 Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Pone: 42 3636-1185

			IS BOLSOS NA IAGONAL, NA	(4.	
FRENTE LOGOTIPO VARIADOS.	E BORDA	NAS DO.	COSTAS TAMANHOS		
				 TOTAL RS	R\$ 45.000,00

Valor total registrado: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

Data da ata: 13 de outubro de 2022. Vigência da ata: 12 meses

Foro: Comarca de Cantagalo/Pr